

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS -
COQUALI DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 209 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS —
COQUALI**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo **ESL-PRO-2024/01009** da **INSTITUTO COSTA E SILVA**, CNPJ 12.481.607/0001-10, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes, divulga a sua decisão de VOTO pela **DILIGÊNCIA**, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, e na Deliberação COQUALI nº 02, alterada pela Deliberação COQUALI nº 80, com devolução à Secretaria Municipal de Esportes - **SMEL** para saneamento do apontado nos termos do **Parecer COQUALI nº 012/2024**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais